

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 120/2019 PROCESSO 2640/2019 – TP 01/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.146.198-X e do CPF/MF nº 133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, com sede na AV. Penélope, 428- bairro canto do mar- são Sebastião – SP CEP 11600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.963.124/0001-35 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Janaina Maria de Oliveira Azevedo**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06.703.366-2 e do CPF/MF nº 977.529.167-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 03 de julho 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação, drenagem superficial e profunda e sinalização em ruas bairro estufa II, para supressão e acréscimo de valores dos itens discriminados no quadro abaixo, somando a diferença no valor total de menos R\$95.018,04 (noventa e cinco mil e dezoito reais e quatro centavos), valor este apurado entre o acréscimo e a diminuição de valores, o que totaliza em, aproximadamente, 3,627% do valor global contratado, passando o valor global de R\$2.619.935,02 (dois milhões e seiscentos e dezenove mil e novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos) para R\$ 2.524.916,98 (dois milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, bem como quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	FONTE	VALOR CONTRATO	VALOR SOLICITADO	DIFERENÇA
1.1.1	Pavimentação, drenagem superficial e profunda e sinalização em ruas do bairro da Estufa II – Av. Palmeiras, Rua Meridional e Passagem 13.	5	R\$ 226.979,91	R\$ 226.979,91	R\$ 0,00
		7	R\$ 221.918,13	R\$ 201.709,64	-R\$20.208,49
1.1.2	Pavimentação, complementação de pavimentação e drenagem superficial em ruas do bairro da Estufa II – Rua 07 de Setembro e Rua Gama.	5	R\$ 236.344,72	R\$ 236.344,72	R\$ 0,00
		7	R\$ 194.601,91	R\$ 158.283,39	-R\$36.318,52
1.1.3	Pavimentação, drenagem superficial e sinalização em ruas do bairro da estufa II - Rua siderúrgica, Rua bangu e Rua portuguesa.	5	R\$ 226.798,85	R\$ 232.698,60	R\$ 5.899,75
		-	-	-	-
1.1.4	Pavimentação, drenagem superficial e profunda e sinalização em ruas do bairro da Estufa II – Av. Palmeiras, Rua Estrela e Rua Esportiva.	5	R\$ 354.149,02	R\$ 354.149,02	R\$ 0,00
		7	R\$ 591.154,82	R\$ 571.906,86	-R\$19.247,96
1.1.5	Pavimentação, complementação de pavimentação e drenagem superficial em ruas do bairro da Estufa II – Rua 07 de Setembro, Rua 14, Rua Goiás Esporte Club e Rua Caxias.	5	R\$ 321.514,11	R\$ 302.036,53	-R\$19.477,58
		7	R\$ 246.473,55	R\$ 240.808,31	-R\$ 5.665,24
TOTAL:			R\$2.619.935,02	R\$2.524.916,98	
					TOTAL DA SUPRESSÃO: -R\$95.018,04
					PORCENTAGEM DE SUPRESSÃO: -3,627%

DS/CONT/COC





CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b, §1º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de janeiro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
SECRETARIO DE OBRAS PÚBLICAS

J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

